

Decreto nº 4.251, de 18 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados do Loteamento “Parque Residencial Laranjeiras IV” e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe facultam os incisos VIII e XX do artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga - LOMT, c.c. o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 15 de dezembro de 1979 e demais dispositivos constantes da legislação aplicável, e

Considerando os pareceres e informações exaradas no Processo Administrativo nº 5276/2014, e os documentos dele constantes,

Decreta:

Art. 1º. Fica autorizada a liberação da caução do loteamento denominado “**Parque Residencial Laranjeiras IV**”, cuja hipoteca foi firmada mediante Escritura Pública lavrada aos 17 dias do mês de abril de 2013, no livro 364, fls. 183, do 2º Tabelião de Notas, registrada no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, em 26 de abril de 2013, liberação esta compreendida sobre os Lotes nº: “**01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07**” da “**Quadra 06**”; “**06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31**” da “**Quadra 08**”; “**14, 15, 16 e 18**” da “**Quadra 09**”; e, “**06, 07, 08, 11, 25 e 26**” da “**Quadra 11**” do referido loteamento.

Parágrafo único. Em face da liberação mencionada no “caput”, fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das hipotecas respectivas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de novembro de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.